



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaperuna
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5745 DE 26 DE JULHO DE 2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I e § único, da Lei Municipal nº 764, de 23 de dezembro de 2016, e conforme processo administrativo nº 14.824/2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 770.000,00 (setecentos e setenta mil reais)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação R\$
25	10.02.09.272.0495.4.005	100 - RP	3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RES. REM. E REF.	Encargos com Inativos e Pensionistas	Secretaria da Câmara	510.000,00
26	10.02.09.272.0495.4.005	100 - RP	3.1.90.03.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	Encargos com Inativos e Pensionistas	Secretaria da Câmara	260.000,00
						TOTAL	770.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$ 770.000,00 (setecentos e setenta mil reais)**, correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Anulação R\$
04	10.01.01.031.0001.2.001	100 - RP	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Manutenção da Unidade	Plenário da Câmara	30.000,00
15	10.02.01.122.0021.4.003	100 - RP	3.1.90.96.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL	Manutenção da Unidade	Secretaria da Câmara	550.000,00
13	10.02.01.122.0021.4.003	100 - RP	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Manutenção da Unidade	Secretaria da Câmara	120.000,00
18	10.02.01.122.0021.4.003	100 - RP	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção da Unidade	Secretaria da Câmara	70.000,00
						TOTAL	770.000,00

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Itaperuna, 26 de julho de 2017.

MARCUS VINÍCIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL